



PROJETO DE LEI 014/2026

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei N.º 014/2026, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE A NATUREZA INDENIZATÓRIA DAS GRATIFICAÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Verba Indenizatória pelo Exercício de Função Pública destinada a compensar despesas decorrentes do desempenho de funções administrativas específicas.

Art. 2º Passam a possuir natureza indenizatória as gratificações previstas nas Leis Municipais nº 010/2005, nº 039/2007, nº 098/2010, nº 154/2013 e nº 351/2022.

Art. 3º A verba indenizatória não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração do servidor e não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 4º A concessão dependerá de designação formal do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O pagamento cessará automaticamente quando o servidor deixar de exercer a função que lhe deu origem.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 18 de março de 2026.

Gutemberg Leite da Rocha
Presidente